



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 – BERTOLÍNIA/PIAUI

e-mail: prefbertolinia@gmail.com

APROVADO
07 | 12 | 2022

Projeto de Lei nº 17/2022, de 28 de novembro de 2022.

Institui o Piso Salarial Profissional dos Servidores Públicos Municipais para o cargo de Operador de Sistemas no Município de Bertolândia/PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido como piso salarial para os servidores municipais do cargo de Operador de Sistemas o valor de R\$ 2.238,16 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) mensais.

Art. 2º - O piso salarial municipal é o valor abaixo do qual o Município não poderá fixar o vencimento ou salário inicial os Operadores de Sistemas, com base em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - O referido piso salarial será reajustado anualmente tendo como base o percentual e índice aplicado ao reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 4º - As despesas desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bertolândia/PI, 28 de novembro de 2022.

Recebido em
28/11/22

Geraldo Fonseca Correia
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI
Joseilana Raimunda da Silva
CONTROLADORA INTERNA
Port. Nº 005/2021 - CPF: 921.077.943-00